



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 57 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2016, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A deliberação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “Cozinhando Melhor”, protocolado sob nº 182/2016, apresentado pela instituição **Centro de Educação Infantil São José**, inscrita no CNPJ nº. 77.565.661/0001-99, Registro no CMDCA nº. 054, no valor total de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para despesa de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas. Ao término do convênio o equipamento adquirido poderá permanecer sob uso da instituição desde que destinado para o mesmo objeto do convênio.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de dezembro de 2016.

Magali Batista de Almeida  
*Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente*